

MATRICULA Nº 3.099  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Data 15 de maio de 2018

Oficial

FLS.

01F



Imóvel

**IMÓVEL GEORREFERENCIADO E CERTIFICADO:** Uma área de terras com 235,4169 ha (Duzentos e trinta e cinco hectares quarenta e um ares e sessenta e nove centiares), Fazenda Laranjeira I, Parcela I, situado no Município e Comarca de Apiacás, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FJJ-M-0165, Longitude: -57°41'46,418", Latitude: -09°39'36,869" e Altitude: 247,54 m, deste segue confrontando com Estrada Vicinal no azimute 168°57' e distância de 2.433,64 m até o vértice FJJ-M-0150, Longitude: -57°41'31,136", Latitude: -09°40'54,611" e Altitude: 271,51 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | Mat. 94 | Rosimar Laranjeira no azimute 260°10' e distância 701,73 m até o vértice FJJ-M-0156, Longitude: -57°41'53,817", Latitude: -09°40'58,509" e Altitude: 279,42 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | Mat. 1604 | Rosimar Laranjeira no azimute 348°23' e distância 1.053,3 m até o vértice FJJ-M-0400, Longitude: -57°42'00,765", Latitude: -09°40'24,928" e Altitude: 268,45 m; no azimute 259°12' e distância 415,23 m até o vértice FJJ-M-0401, Longitude: -57°42'14,145", Latitude: -09°40'27,458" e Altitude: 266,21 m; no azimute 344°48' e distância 1.364,16 m até o vértice FJJ-M-0162, Longitude: -57°42'25,871", Latitude: -09°39'44,610" e Altitude: 251,92 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | Mat. 23 | Rosimar Laranjeira no azimute 78°48' e distância 1.226,13 m até o vértice FJJ-M-0165 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Perímetro: 7.194,20 m.- Conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Everton Valdomiro Pedrosa Brum, CREA 123345/RS, Código de Credenciamento FJJ, vinculado a ART nº 1893307-MT, quitada.- **Apresentou:- CERTIFICAÇÃO SIGEF nº 7BA5F8E4-8898-4B93-9732-1EEF68976BFE**, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Ministério do Desenvolvimento Agrário, aos 05/12/2017; Requerimento; Declarações de Reconhecimento de limites devidamente assinada pelos confrontantes; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle nº 1CEE.8A7C.0EAF.2FCA, NIRE nº 6.680.798-0, emitida aos 08/02/2018; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2017, quitado; Nome do detentor: Rosimar Laranjeira; Nacionalidade: Brasileira; Área Total: 968,00 ha; Módulo Rural: 85,2112 ha; nº Módulos Rurais: 11,36; Módulo Fiscal: 100,00 ha; nº Módulos Fiscais: 9,68; FMP: 4,00 ha; Denominação do Imóvel: Fazenda Laranjeira I; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estrada Rondonópolis km 30; Município sede do Imóvel: Apiacás-MT; Código do Imóvel Rural no INCRA nº 950.017.987.379-1.- **PROPRIETÁRIO:- ROSIMAR LARANJEIRA**, brasileiro, Agropecuarista, RG nº 2738467-SSP/GO, CPF nº 526.890.001-30, casado pelo regime da Separação Total de Bens em 27/12/2001, com a Sra. **LIDIA RITALUGA PEREIRA**, brasileira, Agropecuarista, RG nº 3941177-GO, CPF nº 873.792.101-06, residentes e domiciliados na Rua Professor Juscelino José Reiner, Apt. 503-A, Jardim Petrópolis, Curitiba-MT.- **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:-** Matrícula nº 1604 do Livro 2, de 27/03/2008, deste RGI de Apiacás-MT.- *Protocolo nº 13.579.- Emol. R\$ 50,21; FCRCPN R\$ 4,62; Funerária R\$ 13,70. Total Emol. R\$ 68,53.- Selo BBZ04023.- ISSQN 5%.- ags.-*

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-**Av-1/3099 - Protocolo nº 13.581 - Feito em 15/05/2018.-**

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-2 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em 09/09/2003.- O Adquirente se obriga a cumprir o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**, constante da AV-02 da Matrícula Anterior, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771, de 15.09.1.965 CÓDIGO FLORESTAL, em seus Artigos 16 e 44, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.803 de 18.07.89, que a **FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO existente na área de 50% do total da propriedade fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser**

Continua no verso.

mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**. O Proprietário está ciente de que, de acordo com as disposições dos Arts. 16 §§ 1º, 2º e 3º e 44 Parágrafo Único da Lei 7.803, de 18.07.89, fica vedada a alteração da área destinada à RESERVA LEGAL, nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento desta, compromete-se por si seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04025.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

**Av-2/3099** - Protocolo nº 13.583 - Feito em 15/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-3 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em 28/07/2006.- Conforme **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL** firmado entre o Sr. ROSIMAR LARANJEIRA, inscrito no CPF nº 526.890.001-30, residente no município de Nova Bandeirantes-MT, legítimo proprietário do imóvel com área total de 968,00 has, localizado no município de Nova Bandeirantes-MT, e a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA / MT**, com amparo no Art. 16º §§ 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), firmam aos 20/06/2006, o TERMO DE RETIFICAÇÃO nº 0061/2006, Protocolo nº 78089/2006, datado de 27/04/2006, para fazer constar que com o advento desta alteração fica retificado o Termo averbado em 09/09/2003, referente a área de 484,00 has, não inferior a 90% de sua área total, e em atendimento aos dispositivos da Lei, as formas de vegetação existentes na propriedade: **(Floresta 100%)**, fica alterado para área de 878,7881 has, não inferior a **90,78%** de sua área total, referente à área de reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem apresentada anexa, fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo ser feita nela qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04027.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

**Av-3/3099** - Protocolo nº 13.584 - Feito em 15/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-4 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em 05/10/2006.- Conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA**, nº 0112-2006, protocolo nº 151250/2006, datado de 07/07/2006, firmado entre **ROSIMAR LARANJEIRA**, inscrito no CPF nº 526.890.001-30, residente e domiciliado no município de Nova Bandeirantes-MT, legítimo proprietário do Imóvel constante desta matrícula, e a **SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, **DECLARA** perante as autoridades competentes, tendo em vista o que dispõe a legislação florestal e ambiental vigente, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de **774,4000 hectares**, conforme demonstrada na imagem de satélite apresentada, fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pela SEMA-MT. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **DECLARA**, finalmente, possuir pleno conhecimento das sanções a que fica sujeito pelo descumprimento deste TERMO. Fica a área referida vinculada a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a contar desta data, para efeito de cumprimento do Plano de Manejo Florestal Sustentável.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04031.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

**Av-4/3099** - Protocolo nº 13.585 - Feito em 15/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-5 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em 27/02/2009.- A requerimento do Proprietário Sr. **ROSIMAR LARANJEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 526.890.001-30, residente e domiciliado na Rua Lázaro Moreira dos Santos, 134, apto 02, Centro,

Continua na próxima ficha.

MATRICULA Nº 3.099

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

Data 15 de maio de 2018

Oficial

*Silvia T. Hoissa Dal Molin*

FLS.

02F

CNM: 065516.2.0003099-73

no município de Nova Bandeirantes-MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar o **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TRARL Nº 3192/2008**; sendo legítimo Proprietário do imóvel objeto desta matrícula denominado **FAZENDA LARANJEIRA I**, com área total de **968,0000 ha**, localizado no município de Apiacás-MT, outrora Nova Bandeirantes, com amparo no art. 16º § 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965, (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), **firmam** o presente **TERMO**, para fazer constar que com o advento desta alteração fica retificado o Termo averbado em 28 de julho de 2006, referente à área de **878,7881 ha**, não inferior a **90,78%** de sua área total, e em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade: (**floresta 100%**), fica alterado para a área de **774,6255 ha**, não inferior a **80,02%** de sua área total, referente à área de reserva legal, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Apresentou: Termo nº 3192/2008; Protocolo nº 78089/2006; Data do Protocolo: 27/04/2006; assinada pelo Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT, Sr. Afrânio César Migliari, aos 24/11/2008; CCIR 2003/2004/2005 quitado sob Código nº 950.017.987.379-1; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 54CD.394B.E80B.C0E5; NIRE nº 6.680.798-0, emitida aos 25/02/2009; Certidão Negativa de Débitos do IBAMA nº 1093585, emitida aos 27/02/2009.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04032.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA *Silvia T. Hoissa Dal Molin* **SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-**

**Av-5/3099** - Protocolo nº 13.586 - Feito em 15/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-6 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em 19/03/2015.- A requerimento do Sr. Edson José de Almeida, faz-se presente Averbação para constar a Certidão nº. 5540, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Nova Monte Verde-MT, da Existência de **ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 893-41.2014.811.0091**; código 64934, Exequente: EDSON JOSÉ DE ALMEIDA; Executado: ROSIMAR LARANJEIRA, CPF nº 526.890.001-30; Valor da Causa: R\$ 52.361,93.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04033.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA *Silvia T. Hoissa Dal Molin* **SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-**

**Av-6/3099** - Protocolo nº 13.587 - Feito em 15/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-7 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em 08/04/2016.- A Requerimento da Parte Interessada e Conforme Certidão nº. 5727, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Nova Monte Verde Cartório - Distribuidor aos 04/04/2016, faz-se a presente Averbação para constar a **Existência de Ação, Processo nº 237-16.2016.811.0091, Código: 69493**; Autora: JULIANA FURLANI PADUA, CPF nº. 035.383.319-36; Executado: ROSIMAR LARANJEIRA, CPF nº. 526.890.001-30; Valor da Causa: R\$ 70.000,00.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04034.- ISSQN 5%.- ags.-

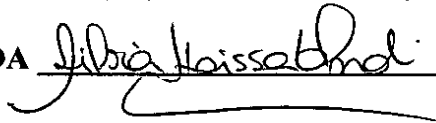
A OFICIAL DESIGNADA *Silvia T. Hoissa Dal Molin* **SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-**

**Av-7/3099** - Protocolo nº 13.839 - Feito em 13/08/2018

A Requerimento do Proprietário faz-se a presente Averbação para constar **Divórcio Consensual** do casal **Sr. Rosimar Laranjeira e da Srª. Lídia Pitaluga Pereira**, que o imóvel objeto desta matrícula pertence somente ao Sr. Rosimar Laranjeira, conforme regime de Separação Total de Bens.- Apresentou: Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Matrícula nº 024091 01 55 2001 2

00045 060 0011405 44, Livro B-045, Fls. 060, Termo 011405, do Segundo Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, Divórcio Consensual conforme Escritura lavrada no Livro 07-D, fls. 101/102, em data de 04/03/2011, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Bandeirantes-MT. Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BCV94709.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA



SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

